



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1390A

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Vigilância Sanitária	4
Notificação	4
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1390A

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000/9005 FAX (19) 3575-9021

263

PORTARIA Nº 263, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR o servidor **MANOEL EDUARDO MARTINS**, ocupante do emprego permanente de **Engenheiro Civil**, devidamente habilitado da Prefeitura, **CREA Visto SP Nº. 0480005558**, para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO**, junto a obra de Construção da CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 31 DE MARÇO DE 2025.

MARIA DA GRACA ZUCCHI
MORAES:55309780882

Assinado de forma digital por MARIA DA
GRACA ZUCCHI MORAES:55309780882
Dados: 2025.04.10 14:46:57 -03'00'

Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1390A

Página 3 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000/9005 FAX (19) 3575-9021

186

PORTARIA Nº 186, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR o servidor **CARLOS ALBERTO RODRIGUES**, ocupante do emprego permanente de **Contador I**, inscrito no **CRC – SP 176154/0-6**, para exercer a função de **GESTOR** e o servidor: **CRISTIANO RIBEIRO DA SILVA CARVALHO**, ocupante do emprego permanente de **Engenheiro Civil II**, devidamente habilitado da Prefeitura, para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO**, junto aos Convênios firmados com a **Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo**.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIA DA GRACA ZUCCHI
MORAES:55309780882

Assinado de forma digital por MARIA DA
GRACA ZUCCHI MORAES:55309780882
Dados: 2025.04.10 14:46:32 -03'00'

Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1390A

Página 4 de 8

Vigilância Sanitária

Notificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Avenida Três N° 340 - Centro – (19)3575.39.31

vigsan@itirapina.sp.gov.br

Itirapina, 12 de fevereiro de 2025

Da: Vigilância Sanitária de Itirapina
Para: Sra. Tatiane Amanda M. Donati
Ref.: Acúmulo de Pneus

A Vigilância Sanitária e o Controle de Vetores, durante inspeção realizada no estabelecimento de sua propriedade, localizado na rodovia Washington Luís, km 203 – Borracharia da Fonte - encontrou uma grande quantidade de pneus armazenados de modo irregular, com acúmulo de água e larvas positivas para Dengue.

Por diversas vezes entramos em contato com o sr. Antônio Aparecido Donati, que se comprometeu a retirar os pneus do local, uma vez que representam risco à saúde pública, porém não foi feita a retirada dos mesmos.

Por esta razão, estamos Lavrando o Auto de Infração nº 00047, de 07/02/2025, por incorrer em infração considerada de risco à saúde, contrariando o disposto no Art. 12, da Lei 10.083, de 23/09/98 do Código Sanitário Estado de São Paulo e Artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 2773, de 30/03/2016, tendo V.S.^a o prazo de 10 (dez) dias para oferecer defesa e 05 dias para providenciar a retirada dos pneus do local.

Findo o prazo, a equipe de Controle de Vetores fará nova visita para averiguar se a solicitação foi atendida. No caso do não atendimento, poderá ser gerada multa.

Atenciosamente,

Patrícia A. U. Feltrin
Fiscal sanitária
VISA - Itirapina

PAUF



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1390A

Página 5 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Avenida Três, nº340 - CENTRO - CEP 13530-000 - ITIRAPINA - SP

FONE: (19) 3575-3931

E-mail: vigsan@itirapina.sp.gov.br

1ª via - Amarela
2ª via - Branca
3ª via - Branca
4ª via - Branca

AUTO DE INFRAÇÃO

AIF

00047

Aos 7 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025, às 15 hs
eu Patricia Ap. Aden Lindero, autoridade sanitária, credencial nº 007/24

Verifiquei que a pessoa (Física/Jurídica) Estiane Amanda Martins Donati CPF/CNPJ 27.080.189/0001-06
nome fantasia Borochave de fonte
estabelecida à (rua/nº/bairro) Washington Luiz, Km 203, rural, Itirapina - ensauco municipal 13492
município Itirapina CEP 13530-000 fone fax
representada por (nome) Estiane Amanda Martins Donati CPF 337.128.108-65
residente à (rua/nº/bairro) Rua Sebastião Camargo, 760 Jooz naa
município Semeiro CEP 13481-770 com atividade(s) Serviços de Borochave para veículos automotores

Por incorrer em infração considerada de risco a saúde (descreva detalhadamente) Por manter em condições irregulares de armazenamento pneus que facilitam a proliferação de vetores que ocasionem risco ao dano à saúde

Nota: O VERSO DEVE SER USADO PARA COMPLEMENTAR O HISTÓRICO DO FATO.

Contraria o disposto no(s) Artigo 12 de Lei 10.083 de 23/09/98 do Código Sanitário do Est. de São Paulo -

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação de auto de infração no prazo de 10 (dez) dias contados de sua ciência, conforme legislação sanitária vigente.

PREENCHER APENAS NOS CASOS DE NOTIFICAÇÃO DE LAUDO DE ANÁLISE FISCAL, ANEXO

NOME DO PRODUTO _____ MARCA _____
Nº DO LOTE _____ Nº DE REGISTRO _____
DATA DE FABRICAÇÃO ____/____/____ PRAZO DE VALIDADE ____/____/____
Nº DO LAUDO DE ANÁLISE _____ DATA DO LAUDO ____/____/____
NOME DO LABORATÓRIO _____

FICA CONCEDIDO O PRAZO DE _____ (_____) A PARTIR DA CIÊNCIA, PARA APRESENTAÇÃO DA DEFESA OU REQUERIMENTO DE PERÍCIA DE CONTRA PROVA. DECORRIDO O PRAZO O LAUDO SERÁ CONSIDERADO DEFINITIVO.

CIENTE EM

ASSINATURA DO AUTUADO

ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA

TESTEMUNHAS (a) _____

(b) _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1390A

Página 6 de 8

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



MUNICÍPIO DE ITIRAPINA
ITIRAPINA-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
Processo Administrativo Nº 2974/2024
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA MARTINS GARCIA
Data de Publicação: 27/02/2025 15:12:46

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 08/04/2025 07:37:21
LOTE No. 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 69.999,96	Valor Total: 69.999,96	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BRFL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	575	09.023.564/0001-14	128.400,00	69.999,96		Sim
2 ECO RAIZES NACIONAL LTDA	267	58.542.255/0001-66	149.550,00	72.000,00	2,86	Sim
3 ABITTA CONSULTORIA AMBIENTAL	730	30.382.740/0001-09	149.550,00	84.100,00	16,81	Sim
4 ASF AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA	343	58.579.522/0001-70	149.550,00	115.000,00	36,74	Sim
5 NEVES AMBIENTAL LTDA	790	57.567.718/0001-81	148.800,00	148.800,00	29,39	Sim
6 CIA DA FLOR LTDA EPP	314	13.164.990/0001-45	149.550,00	149.550,00	0,50	Sim
7 FOCALITY SOLUTIONS LTDA	353	46.628.916/0001-91	149.550,00	149.550,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:55309780882
780882

Assinado de forma
digital por MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:55309780882
Dados: 2025.04.10
10:02:11 -03'00'

AUTORIDADE: MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1390A

Página 7 de 8

Aditivos / Aditamentos / Supressões



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isento.

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Processo Administrativo nº 762/2023

Pregão Eletrônico nº 053/2023

Ata de Registro nº 141/2023, assinado em 13 de setembro de 2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina.

CNPJ nº 46.313.714/0001-50.

Detentora: V.P. Galhardo

CNPJ: 05.379.255/0001-20

Objeto: *contratação de empresa especializada sob o regime de Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, máquinas e equipamentos, com fornecimento e troca de todas e quaisquer peças, componentes e/ou acessórios novos que se fizerem necessários, e que deverão ser, preferencialmente, originais ou similares de 1ª linha, conforme anexos.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO E DESPESA ORÇAMENTÁRIA

1.1. O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral, de alteração da “Cláusula Décima – Dos Recursos Financeiros”, **a inclusão das Dotações Orçamentárias:**

1.1.1. Secretaria Municipal do Turismo e Meio ambiente

* **Dotação 974** – Categoria econômica 3.3.90.30.00 – fonte 01 – Função programática – 18.541.9046.2167 – órgão 1100000;

* **Dotação 975** – Categoria econômica 3.3.90.30.00 – fonte 01 – Função programática – 18.541.9046.2167 – órgão 1100000;

* **Dotação 221** – Categoria econômica 4.4.90.52.00 – Fonte 01 – Função programática – 15.452.9024.2126 – órgão 1100000, para a – “Ata de Registro de Preços 141/2023” assinado em 13 de setembro de 2023, registrado e publicado, por parte da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Ata de Registro de Preços 141/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 10 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1390A

Página 8 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isento.

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Itirapina, 24 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes

Prefeita Municipal

Arnoldo

Assinado de forma
digital por Arnoldo
Luiz Moraes

Luiz Moraes

Dados: 2024.01.25
07:15:27 -03'00'

ARNOLDO LUIZ MORAES

Gestor do Registro de Preços

CPF nº 377.704.208-06

José Antônio

Teixeira

Junior

Assinado de forma
digital por José
Antônio Teixeira
Junior

Dados: 2024.01.25
07:15:48 -03'00'

JOSÉ ANTÔNIO TEIXEIRA JUNIOR

Fiscal do Registro de Preços

CPF nº 285.519.278-17